

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
(PIBIC–CNPq–UPE)

EDITAL PIBIC–IC–CNPq–UPE – 2018/2019

EDITAL PIBIC–AF–CNPq–UPE – 2018/2019

1. OBJETIVOS

- Promover o interesse pela pesquisa no campo da Ciência e Tecnologia, despertando a vocação científica e incentivando talentos entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico, em todas as suas etapas.
- Qualificar quadros para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo formativo de profissionais, tanto técnico-científico quanto do ponto de vista ético-humanista, comprometidos com o desenvolvimento socioeconômico da região.
- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, consolidando grupos e linhas de pesquisa e incrementando a relação entre a Pós-Graduação e a Graduação.
- Contribuir para tornar a UPE um Centro de Excelência na produção do conhecimento científico.
- Contribuir para formação científica de recursos humanos entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas para ingresso no ensino superior (Modalidade PIBIC-AF).
- Possibilitar o acesso e integração de estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas à cultura científica (Modalidade PIBIC-AF).

2. UNIDADES PARTICIPANTES

- Todas as Unidades da UPE.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) ORIENTADORES:

- Ser pesquisador-docente efetivo da UPE com titulação de doutor, ou de grau equivalente (livre docente ou notório saber), com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural publicada nos últimos cinco anos e com carga horária semanal mínima de 20 horas.
- Possuir experiência acumulada e comprovada no campo específico do projeto a ser submetido neste edital e disponibilidade para orientação técnica e pedagógica.
- Concorrer, no máximo, com 02 (dois) projetos e ter, no máximo, 01 (um) projeto contemplado com bolsa.
- Estar em atividade presencial na UPE no período de vigência da bolsa solicitada, admitindo-se afastamento autorizado do Estado de no máximo 03 (três) meses.
- Ser vinculado a um Grupo de Pesquisa da UPE cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado no ano em exercício.
- Possuir Currículo na Plataforma Lattes, atualizado no ano de 2018.

b) ESTUDANTES:

- Poderão concorrer alunos regularmente matriculados em cursos de graduação nas Unidades da UPE, selecionados e indicados por apenas 01 (um) orientador.
- Se houver a indicação de um mesmo aluno para dois projetos diferentes, será considerado para análise apenas a última submissão.
- Apresentar histórico escolar atualizado no semestre 2018.1, com desempenho acadêmico competitivo.
- Ter cumprido o 1º semestre da graduação e não estar no último ano do curso no início da vigência da bolsa (2018.2).
- Não possuir vínculo empregatício ou outra remuneração de qualquer natureza, quando contemplados com bolsa.
- Caso tenha sido bolsista de iniciação científica, não apresentar pendências nos últimos dois anos.

- Possuir Currículo na Plataforma Lattes atualizado em 2018.
- Para concorrer na modalidade PIBIC-AF o aluno deverá ter ingressado na UPE nas vagas destinadas ao regime de cotas.

4. PROJETO

- O projeto de pesquisa deve ser resumido, obedecendo aos limites do Sistema de Informações sobre Pós-Graduação e Pesquisa da UPE (SISPG). Caso pertença a um projeto maior, tipo temático, o orientador deverá definir exatamente a atividade a ser desenvolvida pelo aluno (etapas).
- O projeto, preferencialmente, deve conter: a) introdução (fundamentação teórica, justificativa) (máximo de 4.000 caracteres); b) objetivos (máximo de 4.000 caracteres); c) metodologia (máximo de 8.000 caracteres); d) resultados esperados (máximo de 4.000 caracteres); e) cronograma de atividades do aluno (para o período de vigência do vínculo: 01 de agosto de 2018 até 31 de julho de 2019); f) referências bibliográficas.
- Deve ter mérito científico, viabilidade técnica e possibilitar ao aluno bolsista a vivência de práticas científicas com a articulação de conceitos teórico-práticos.
- Deve ser, preferencialmente, associado a projetos desenvolvidos ou a serem desenvolvidos pelos programas *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da UPE.
- Em caso de pesquisas que envolvam questões de caráter ético e legal, o projeto deve ter uma seção na metodologia que explicita como estão sendo contemplados esses aspectos. Cada proponente deve ter inteira responsabilidade em adotar as providências que envolvam permissões e autorizações necessárias à execução do projeto, como por exemplo: aprovação pelo Comitê de Ética no caso de pesquisas com seres humanos e animais (exceto materiais destinados a descarte); aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA); Certificado de Qualidade de Biossegurança (CQB) quando envolver organismos geneticamente modificados; autorização da FUNAI em relação às áreas indígenas; propriedade intelectual; etc.
- Os projetos não concluídos, ou que pleiteiem continuidade, deverão apresentar justificativa inserida no texto, contudo, concorrerão em igualdade de condições com os demais projetos.

5. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA¹

- As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pela internet, através do perfil do orientador no SISPG (<http://www.sispg.upe.br>), a partir de 19 de março de 2018 até às 17 horas de 02 de maio de 2018.
- O docente deve adicionar no SISPG o projeto de iniciação científica que concorrerá ao edital, preenchendo o formulário do sistema; além disso, deve anexar o arquivo do projeto em formato PDF (tamanho máximo do arquivo: 1MB).
- Anexar um arquivo legível do Histórico Escolar do estudante em formato PDF, atualizado em 2018.1, assinado pela coordenação do curso ou escolaridade.
- Para concorrer na modalidade PIBIC-AF o aluno deverá apresentar no mesmo arquivo do histórico escolar, o documento comprobatório de ingresso na UPE nas vagas destinadas às cotas, devidamente assinado pela coordenação do curso ou da escolaridade da unidade.
- Anexar parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (ou protocolo de entrada da submissão), quando for o caso.
- Caso a documentação descrita acima esteja incompleta, ou fora das exigências, o projeto será excluído do processo seletivo.

6. BOLSAS E CERTIFICAÇÃO

- As bolsas terão duração de 12 meses (agosto de 2018 a julho de 2019).
- A quota de bolsas será definida pelo CNPq.
- Cada projeto contemplado terá apenas 01 (um) aluno bolsista, e apenas este e seu orientador receberá certificação da PROPEGI/UPE.

7. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

- Na avaliação, será considerado a:
 - a) Produção científica do orientador a partir de 2013;

¹ Em caso de dúvidas sobre como submeter uma proposta para este edital, consulte o “Guia de orientação para submissão de propostas em Editais de Iniciação Científica da UPE” disponível na seção “Tutoriais” do SISPG (<http://www.sispg.upe.br/>).

- b) Associação do projeto à dissertação ou tese de programas *stricto sensu* da UPE;
- c) A relevância socioeconômica, científica e institucional da proposta;
- d) Clareza e objetividade na apresentação dos métodos de pesquisa;
- e) O plano individual do aluno;
- f) Existência de financiamento externo;
- g) Histórico escolar do aluno;
- h) A avaliação e classificação das propostas serão realizadas mediante análise detalhada dos seguintes itens, de acordo com a respectiva pontuação (entre colchetes): a) Produção intelectual do orientador nos últimos cinco anos (extraída do Curriculum Lattes): PI [0 a 40]; b) Qualidade do Projeto de Pesquisa apresentado pelo orientador para o aluno: QP [0 a 30]; c) Desempenho Acadêmico do discente candidato à bolsa (extraído do Histórico Escolar do aluno): DD [0 a 30]. A pontuação máxima que uma proposta poderá receber é de 100 pontos, e os projetos somente serão aprovados se atingirem no mínimo 60 pontos (Anexo I);
- i) Além das pontuações apresentadas na letra (h) deste tópico, o professor que tiver submetido proposta ao Edital PIBIC FACEPE 2018, terá uma pontuação extra de 10 pontos somada a sua nota final². Após a finalização do Edital PIBIC FACEPE 2018, a PROPEGI solicitará à FACEPE a relação das propostas submetidas pelos docentes da UPE;
- j) Os alunos inscritos na modalidade PIBIC-AF concorrerão na demanda comum de bolsas PIBIC-IC, entretanto, apenas a esses alunos estão reservadas as bolsas exclusivamente destinadas a essa modalidade;
- k) Será permitida a alocação de uma segunda cota para os orientadores proponentes, no caso de sobra de bolsas pelo critério estabelecido de no mínimo 60 pontos.

8. OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico.

² Esta pontuação não é cumulativa, ou seja, se o professor submeter mais de uma proposta ao Edital PIBIC FACEPE 2018, ganhará apenas 10 pontos.

- Preparar e acompanhar o aluno na elaboração de relatórios técnicos e na apresentação em evento específico, que será realizado em data a ser indicada pela PROPEGI. **A presença do orientador no referido seminário será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do aluno e do orientador. Ausências não justificadas serão registradas e influenciarão negativamente nos próximos editais, de acordo com o parecer emitido pela comissão interna de avaliação/organização.**
- Solicitar a substituição do bolsista com apresentação de justificativa. No entanto, a substituição só ocorrerá até o prazo estabelecido para entrega do relatório parcial. Passado esse período, só poderá ser realizada, em casos excepcionais, após análise da Coordenação de Pesquisa da UPE.
- O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo, mencionando o apoio financeiro recebido pelo CNPq e UPE.
- Atender às solicitações para participar de comissões internas de avaliação da UPE, inclusive dos trabalhos finais de Iniciação Científica, que serão apresentados no Seminário de Iniciação Científica, e emitir pareceres em processos relacionados com o Programa. A recusa não justificada será registrada e influenciará negativamente nos próximos editais, de acordo com parecer emitido pela comissão interna de avaliação/organização.
- Na submissão de projeto fica implícita a obrigatoriedade de participar do processo de avaliação para seleção de bolsistas no presente edital. **A não participação do orientador nesta avaliação de projetos levará à eliminação do(s) seu(s) projeto(s) do processo seletivo.**
- Comunicar a PROPEGI o recebimento de bolsa para o mesmo projeto de outra fonte de fomento.

9. OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

- Entrega do relatório parcial em formato eletrônico, através da plataforma do SISPG, até o dia 30 de novembro de 2018.

- Entrega do relatório final ou em forma de artigo para publicação científica e resumo em formato eletrônico, através da plataforma do SISPG, até o dia 31 de agosto de 2019.
- Apresentação da pesquisa em evento específico indicado pela PROPEGI, sob a forma de pôsteres ou apresentação oral, a critério da comissão científica do evento.
- Referenciar a UPE e o CNPq em todas as publicações produzidas e apresentações em eventos científicos.
- **Caso o bolsista não cumpra com as obrigações descritas anteriormente, deverá devolver ao CNPq em valores atualizados a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, e o orientador será incluído no relatório anual de pesquisas não finalizadas.**

10. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- A proposta será avaliada por uma Comissão Institucional, composta por professores das Unidades da UPE, com doutorado ou titulação equivalente, e por consultores *ad hoc* devidamente qualificados.
- Após a divulgação do resultado parcial, o orientador poderá solicitar reconsideração no prazo de 02 (dois) dias úteis, através da entrega de um documento na PROPEGI contendo a justificativa do pedido, ou enviando-o para o e-mail cpqpropege@upe.br.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de submissão de propostas	A partir de 19 de março de 2018 até às 17 horas de 02 de maio de 2018
Divulgação de resultados	A partir de 02 de julho de 2018
Período para pedidos de reconsideração	Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado

Entrega de relatório parcial (para projetos selecionados)	Até 30 de novembro de 2018
Entrega de relatório final (para projetos selecionados)	Até 31 de agosto de 2019

12. ENDEREÇO PARA CONTATO

Reitoria UPE – PROPEGI – Coordenação Geral de Pesquisa
Av. Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro –Recife, Pernambuco
Fone: (81) 3183-3784, E-mail: cpqpropege@upe.br

ANEXO 1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A nota final do processo avaliativo será composta por três fatores, seguindo os critérios estabelecidos no edital: a) Produção Intelectual do orientador (PI); b) Desempenho Acadêmico do discente candidato à bolsa (DD); c) Qualidade do Projeto apresentado ao edital (QP). A nota máxima possível no processo avaliativo é de 100 pontos, sendo 40 pontos relativos à PI, 30 pontos relativos ao DD e 30 pontos relativos à QP. Além destes fatores, o docente que tiver submetido proposta ao Edital PIBIC FACEPE 2018, terá uma pontuação extra de 10 pontos somada a sua nota final.

A Nota final da proposta (NFP) será calculada da seguinte forma:

$$NFP=(PI+DD+QP) +10^*$$

** Pontuação extra atribuída apenas para docentes que enviaram proposta para o Edital PIBIC FACEPE 2018*

1) A produção intelectual (PI) é calculada usando como referência as produções qualificadas no período 2013-2017 (Regra do CNPq). As produções serão extraídas diretamente do Currículo Lattes dos orientadores proponentes, sendo calculada a PI da seguinte forma:

$$PI=10NA1 + 8NA2 + 6NB1 + 4NB2 + 2NB3-B5 + 2NCONF + 4NLIVROS + 2NCAP
_ LIVROS + 4NPatente$$

Onde: N_{A1} , N_{A2} , N_{B1} , N_{B2} , N_{B3-B5} correspondem ao número de artigos em periódicos no estrato A1, A2, B1, B2, e B3 a B5, respectivamente. N_{CONF} corresponde ao número de artigos completos publicados em anais de conferências. N_{LIVROS} e N_{CAP_LIVROS} correspondem, respectivamente, ao número de livros e capítulos de livros publicados. $N_{Patente}$ corresponde ao número de patentes.

2) O desempenho acadêmico do discente (DD) é calculado através da seguinte fórmula:

$$DD=3CR-2RP$$

Onde CR corresponde ao coeficiente de rendimento do discente, que está no Intervalo de 0-10 e RP é o número de reprovações.

3) A Qualidade do Projeto apresentado ao edital (QP) é calculada pela fórmula:

$$QP = INT + OBJ + MET + RES + REL + STRICTO$$

Onde INT é uma nota atribuída à introdução do projeto e está no intervalo de 0 a 5, OBJ é uma nota atribuída aos objetivos do projeto e está no intervalo de 0 a 5, MET é uma nota atribuída à metodologia do projeto e está no intervalo de 0 a 5, RES é uma nota atribuída aos resultados esperados do projeto e está no intervalo de 0 a 5, REL é uma nota atribuída à relevância do projeto e está no intervalo de 0 a 5, $STRICTO$ vale 5 pontos e deve ser atribuído a projetos ligados ao *stricto sensu* da UPE.